

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Arrudados Vinhos:

- Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente
- Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente
- Secção de voto n.º 3 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente
- Secção de voto n.º 4 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente
- Secção de voto n.º 5 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente
- Secção de voto n.º 6 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente
- Secção de voto n.º 7 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente
- Secção de voto n.º 8 - Pavilhão Multiusos – Vale Quente

Freguesia de Arranhó:

- Secção de voto n.º 1 – Sede do União Recreativo e Desportivo de Arranhó
- Secção de voto n.º 2 – Sede do União Recreativo e Desportivo de Arranhó

Freguesia de S. Tiago dos Velhos:

- Secção de voto n.º 1 – Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos

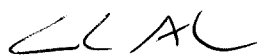
Freguesia de Cardosas:

- Secção de voto n.º 1 – Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Cardosas

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Arruda dos Vinhos, 07 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente em substituição do Presidente
da Câmara Municipal



(Carlos Manuel Jorge Alves)